

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE REDES SOCIAIS E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Pregão Eletrônico n. 11/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 08820/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 508985- COMAER/SP e CPF n. 084.525.037-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Uruguai 302/610 – Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.510-052, telefone (21) 3245-0211 e (21) 97584-1305, inscrita no CNPJ sob o n. 10. 585.499/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, **Monica Pereira da Silva**, RG n. JP29264/RJ e CPF n.102.257.177-00, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 11/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia **28 de julho de 2022**, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 1368294 do Processo n. 08820/2021, celebram o presente **Termo Aditivo** com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. **08820/2021**, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. **28/2022**;

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato n. **28/2022** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **19 de AGOSTO de 2023**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste, com base em índice oficial, observada a Cláusula Sétima do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do Contrato se manterá em **R\$ 50.148,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais)**, conforme Anexo A.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza da Despesa **3.3.90.39, Programa de Trabalho 02.131.0033.2549.0001**.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Monica Pereira da Silva
Representante Legal - Sócia-Diretora

ANEXO “A” DO AO CONTRATO N. 28/2022
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA SUPERNOVA
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, PARA A
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO E ANÁLISE DE REDES
SOCIAIS E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Pregão
Eletrônico n. 11/2022 - Processo
Administrativo/CNJ n. 08820/2021).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM					
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Monitoramento informação mídia eletrônica – prestação de serviços de monitoramento e análise de redes sociais e outras mídias digitais do Conselho Nacional de Justiça	mês	12	4.179,00	50.148,00